

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**OBJETO; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, LAUDO/RELATÓRIO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EPC's, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES, CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE GASES, TREINAMENTOS DE NORMAS REGULAMENTADORAS, CURSOS E PALESTRAS SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CURSOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, EXAME TOXICOLÓGICO E SERVIÇO DE ASSESSORIA EM MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**Vigência:** 12 (doze) meses de 15 de julho de 2024 à 15 de julho de 2025, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **MATHEUS VILELA VARJAO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade Nº 24XXX311 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 049.XXX.XXX-42, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Graduada em Serviço Social, portador da cédula de identidade no 300XXX10- 3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF no 289.XXX.XXX-47, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **LUIZ THIAGO RODRIGUES FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 47.416.997/0001-29, com sede administrativa na Rua Arnaldo Estevao de Figueiredo, nº 3166, Bairro: Jardim Guanabara II – Rondonópolis - MT, CEP: 78.710-187, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ THIAGO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, portador do RG Nº 48.XXX.XXX-5 SSP/MT e CPF 042.XXX.XXX-36, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 008/2024, com fundamento na Lei 13.303/2016, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, LAUDO/RELATÓRIO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EPC's, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES, CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE GASES, TREINAMENTOS DE NORMAS REGULAMENTADORAS, CURSOS E PALESTRAS SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CURSOS DE OPERADOR**

**DE MÁQUINAS PESADAS, EXAME TOXICOLÓGICO E SERVIÇO DE ASSESSORIA EM MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.****1.1 A ata tem por objeto:****LOTE 01**

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR – VIGÊNCIA DE 36 MESES.	UNID.	1	R\$ 9.805,00	R\$ 9.805,00
2	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO – VIGÊNCIA DE 36 MESES.	UNID.	1	R\$7.882,50	R\$ 7.882,50
3	LAUDO DE INSALUBRIDADE + PERICULOSIDADE + LTCAT (EM UM ÚNICO DOCUMENTO).	UNID.	1	R\$ 19.500,40	R\$ 19.500,40
4	LAUDO/RELATÓRIO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EPC's PARA OS RISCOS ENCONTRADOS.	UNID.	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
5	AVALIAÇÕES DE RÚIDO	UNID.	170	R\$ 146,47	R\$ 24.899,90
6	AVALIAÇÕES DE CALOR	UNID.	170	R\$110,58	R\$18.798,60
7	AVALIAÇÃO DE POEIRA	UNID.	160	R\$ 272,50	R\$ 43.600,00
8	AVALIAÇÕES DE VIBRAÇÃO MÃO E BRAÇO	UNID.	80	R\$290,00	R\$23.200,00
9	AVALIAÇÕES DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	UNID.	90	R\$ 306,66	R\$ 27.599,40
10	AVALIAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND	UNID.	25	R\$ 212,00	R\$ 5.300,00
11	AVALIAÇÃO DE BETUME	UNID.	50	R\$ 257,40	R\$ 12.870,00
12	AVALIAÇÃO DE BENZENO	UNID.	60	R\$228,33	R\$ 13.699,80
13	AVALIAÇÃO DE XILENO	UNID.	60	R\$ 225	R\$ 13.500,00
14	AVALIAÇÃO DE TOLUENO	UNID.	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
15	AVALIAÇÃO DE MONOXIDO DE CARBONO	UNID.	110	R\$ 255,45	R\$ 28.099,50

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

16	AVALIAÇÃO DE ÁCIDO CLORÍDRICO	UNID.	50	R\$ 274,00	R\$ 13.700,00
17	AVALIAÇÃO DE ÁCIDO FLUORÍDRICO	UNID.	50	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00
18	AVALIAÇÃO DE DIÓXIDO DE NITROGÊNIO	UNID.	50	R\$ 286,00	R\$ 14.300,00
19	AVALIAÇÃO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE	UNID.	50	R\$ 274,00	R\$ 13.700,00
20	AVALIAÇÃO DE MADEIRA - POEIRAS BETULA, MOGNO, TECA E NOGUEIRA (EXPOSIÇÃO RESPIRATÓRIA).	UNID.	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
21	AVALIAÇÃO DE FUMOS METÁLICOS	UNID.	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
22	AVALIAÇÃO DE ISOPROPILAMINA	UNID.	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
23	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO.	HORA	25	R\$ 4.360,00	R\$ 109.000,00
24	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	HORA	30	R\$ 1.524,83	R\$ 45.744,90

**LOTE 03:**

ITEM	OBJETO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 05 (GRAU DE RISCO III) – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	25	R\$764,00	R\$ 19.100,00
3	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS (CURSO BÁSICO). INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	POR FUNCIONÁRIO	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 10 – SEGURANÇA NO SERVIÇO ELÉTRICO DE POTENCIA – SEP E SUAS PROXIMIDADES <b>(CURSO COMPLEMENTAR)</b> . INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
5	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS <b>(RECICLAGEM CURSO BÁSICO)</b> . INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 10 – SEGURANÇA NO SERVIÇO ELÉTRICO DE POTENCIA – SEP E SUAS PROXIMIDADES <b>(RECICLAGEM CURSO COMPLEMENTAR)</b> . INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
7	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 11 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	3	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
8	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 11 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO MOTONIVELADORA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	3	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 11 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
10	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 11 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
11	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA MOTOPODA E ROÇADEIRA). INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	3	R\$ 2.666,66	R\$ 7.999,98
12	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE ESMERILHADEIRAS E LIXADEIRAS. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS	TURMA DE 10 PESSOAS	2	R\$2.650,00	R\$ 5.300,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.				
13	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE SERRAS DE BANCADA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
14	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE SOLDA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO. EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA A EMPRESA E CADA TRABALHADOR.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
15	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
16	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
17	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA – RECICLAGEM. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
18	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 18 – SEGURANÇA NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
19	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 20 CLASSE 1 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS - CURSO BÁSICO. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	6	R\$ 1766,67	R\$ 10.599,96
20	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 33 – SEGURANÇA EM ESPAÇOS CONFINADOS – SUPERVISOR DE ENTRADA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

21	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 33 – SEGURANÇA EM ESPAÇOS CONFINADOS – <b>VIGIA E TRABALHADOR AUTORIZADO.</b> INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	3	R\$ 2.266,66	R\$ 6.799,98
22	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 33 – SEGURANÇA EM ESPAÇOS CONFINADOS – <b>EQUIPE DE EMERGÊNCIA E SALVAMENTO.</b> INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
23	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 35 – TRABALHO EM ALTURA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
24	TREINAMENTO PRESENCIAL DE INSTRUTOR EM NR 33. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	POR FUNCIONÁRIO	5	R\$ 2.660,00	R\$ 13.300,00
25	TREINAMENTO PRESENCIAL DE INSTRUTOR EM NR 35. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	POR FUNCIONÁRIO	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
26	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	3	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
27	TREINAMENTO PRESENCIAL EM BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO TIPO I. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
28	TREINAMENTO PRESENCIAL DE RECILAGEM EM BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
29	PALESTRA SOBRE NOÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA. CARGA HORÁRIA: 1 A 2 HORAS.	TURMA DE 20 PESSOAS	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

30	PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO E OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA. CARGA HORÁRIA: 1 A 2 HORAS.	TURMA DE 20 PESSOAS	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
31	PALESTRA SOBRE ERGONOMIA NO AMBIENTE DE TRABALHO. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA. CARGA HORÁRIA: 1 A 2 HORAS.	TURMA DE 20 PESSOAS	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
32	TREINAMENTO PRESENCIAL EM PRIMEIROS SOCORROS. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO. CARGA HORÁRIA: 4 HORAS.	TURMA DE 20 PESSOAS	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
33	CURSO PRESENCIAL DE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO. CARGA HORÁRIA: 12 HORAS.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
34	CURSO PRESENCIAL DE REFORMA TRABALHISTA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO. CARGA HORÁRIA: 12 HORAS.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
35	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – <b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</b> – AULA TEÓRICA (I E II) DE 40 HORAS, AULA PRÁTICA DE 16 HORAS. AS AULAS PRÁTICAS COM MÁQUINA DA CODER. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SALA DE AULA CLIMATIZADA PARA AULAS TEÓRICAS DENTRO DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. GRADE CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO 01 DESTES DOCUMENTOS.	TURMA DE 20 PESSOAS	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
36	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – <b>OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b> – AULA TEÓRICA (I E II) DE 40 HORAS, AULA PRÁTICA DE 16 HORAS. AS AULAS PRÁTICAS COM MÁQUINA DA CODER. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SALA DE AULA CLIMATIZADA PARA AULAS TEÓRICAS DENTRO DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. GRADE CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO 01 DESTES DOCUMENTOS.	TURMA DE 20 PESSOAS	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
37	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – <b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b> – AULA TEÓRICA (I E II) DE 40 HORAS, AULA PRÁTICA DE 16 HORAS. AS AULAS		1	R\$ 4.499,48	R\$ 4.499,48



	PRÁTICAS COM MÁQUINA DA CODER. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SALA DE AULA CLIMATIZADA PARA AULAS TEÓRICAS DENTRO DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. GRADE CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO 01 DESTE DOCUMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS			
38	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – <b>OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA</b> – AULA TEÓRICA (I E II) DE 40 HORAS, AULA PRÁTICA DE 16 HORAS. AS AULAS PRÁTICAS COM MÁQUINA DA CODER. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SALA DE AULA CLIMATIZADA PARA AULAS TEÓRICAS DENTRO DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. GRADE CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO 01 DESTE DOCUMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
39	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – <b>OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS</b> – AULA TEÓRICA (I E II) DE 40 HORAS, AULA PRÁTICA DE 16 HORAS. AS AULAS PRÁTICAS COM MÁQUINA DA CODER. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SALA DE AULA CLIMATIZADA PARA AULAS TEÓRICAS DENTRO DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. GRADE CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO 01 DESTE DOCUMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
40	<b>CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR)</b> – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS.	INDIVIDUAL	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
41	<b>CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINA (CAMINHÃO MUNCK)</b> - HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS.	INDIVIDUAL	10	R\$ 6.559,06	R\$ 65.590,60

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGAO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.
- 3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 69, inciso IX Lei Federal nº 13.303/2016:  
"IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório".
- 3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;
- 3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- 3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.



**3.20.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**3.21.** A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou finais de semana e em eventuais greves da categoria.

**3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

**3.23.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [fiscais@coderroo.com.br](mailto:fiscais@coderroo.com.br), **sob pena de não pagamento.**

**3.24.** Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**3.25.** O Programa de Gerenciamento de Riscos e Programa de Controle Médico Ocupacional deverão ser elaborados conforme Normas Regulamentadoras;

**3.26.** O Laudo de Insalubridade, Periculosidade e Laudo Técnico das Condições Ambientais deverão formar um único documento. A conclusão deverá ser bem objetiva quanto ao grau de insalubridade e enquadramento na Norma Regulamentadora 15, bem como se a atividade é especial, conforme legislação previdenciária;

**3.27.** O laudo/relatório de viabilidade de implantação de Equipamentos de Proteção Coletiva deverá apontar se existe EPC disponível no mercado para os riscos encontrados e se é viável a sua implantação na empresa. Medidas administrativas também poderão ser apresentadas para eliminação ou minimização dos riscos;

**3.28.** As avaliações quantitativas deverão ser realizadas conforme as Normas de Higiene Ocupacionais através de equipamentos com calibração válida no momento da medição;

**3.29.** A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico capacitado e habilitado para realizar as avaliações;

**3.30.** A contratada e a equipe técnica da Companhia deverá adotar um calendário com planejamento das visitas nos locais de trabalho para avaliações quantitativas e qualitativas;

**3.31.** Antes do início das avaliações, o engenheiro responsável pelos laudos deverá vir a Companhia para participar de uma reunião com a Diretoria e Setor de Segurança do Trabalho para alinhamento dos trabalhos e calendário;

**3.32.** O serviço de inspeção e manutenção dos compressores deverá ser realizado por profissional legalmente habilitado, conforme NR 13;

**3.33.** A contratada dos treinamentos deverá ser do município de Rondonópolis e deverá disponibilizar sala climatizada com carteiras, computador, projetor e todo material necessário para ministrar os treinamentos, cursos e palestras. Deverá disponibilizar todos os materiais e equipamentos para as aulas práticas, além de profissionais capacitados, habilitados, conforme Normas Regulamentadoras;

**3.34.** O certificado dos treinamentos deverão conter no mínimo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária diária e total, data, local, nome e formação profissional do(s) instrutor (es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso;

**3.35.** Para os serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho os profissionais poderão ser convocados a se deslocarem até os ambientes de trabalho, podendo ser inclusive no trecho, sendo os custos de deslocamento por conta da contratada;

**3.36.** Todos os custos pertinentes à calibração do detector de gases como transporte, frete, laboratório, entre outros, ficarão por conta da contratada.

**3.37.** Todos os custos de deslocamento, estadia, impressões e taxas do CREA serão por conta da contratada.

**3.38. Proceder a prestação dos serviços sempre que for solicitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.



**4.2.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.3.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

**4.5.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

**4.6.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

**4.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.8.** I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.8.1.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.8.2.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.9.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**4.10.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

**5.7.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

**5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.1. O valor global é de **R\$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

### LOTE 01

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR – VIGÊNCIA DE 36 MESES.	UNID.	1	R\$ 9.805,00	R\$ 9.805,00
2	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO – VIGÊNCIA DE 36 MESES.	UNID.	1	R\$7.882,50	R\$ 7.882,50
3	LAUDO DE INSALUBRIDADE + PERICULOSIDADE + LTCAT (EM UM ÚNICO DOCUMENTO).	UNID.	1	R\$ 19.500,40	R\$ 19.500,40
4	LAUDO/RELATÓRIO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EPC's PARA OS RISCOS ENCONTRADOS.	UNID.	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
5	AVALIAÇÕES DE RUÍDO	UNID.	170	R\$ 146,47	R\$ 24.899,90
6	AVALIAÇÕES DE CALOR	UNID.	170	R\$110,58	R\$18.798,60
7	AVALIAÇÃO DE POEIRA	UNID.	160	R\$ 272,50	R\$ 43.600,00
8	AVALIAÇÕES DE VIBRAÇÃO MÃO E BRAÇO	UNID.	80	R\$290,00	R\$23.200,00
9	AVALIAÇÕES DE VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	UNID.	90	R\$ 306,66	R\$ 27.599,40
10	AVALIAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND	UNID.	25	R\$ 212,00	R\$ 5.300,00
11	AVALIAÇÃO DE BETUME	UNID.	50	R\$ 257,40	R\$ 12.870,00
12	AVALIAÇÃO DE BENZENO	UNID.	60	R\$228,33	R\$ 13.699,80
13	AVALIAÇÃO DE XILENO	UNID.	60	R\$ 225	R\$ 13.500,00
14	AVALIAÇÃO DE TOLUENO	UNID.	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
15	AVALIAÇÃO DE MONOXIDO DE CARBONO	UNID.	110	R\$ 255,45	R\$ 28.099,50



16	AVALIAÇÃO DE ÁCIDO CLORÍDRICO	UNID.	50	R\$ 274,00	R\$ 13.700,00
17	AVALIAÇÃO DE ÁCIDO FLUORÍDRICO	UNID.	50	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00
18	AVALIAÇÃO DE DIÓXIDO DE NITROGÊNIO	UNID.	50	R\$ 286,00	R\$ 14.300,00
19	AVALIAÇÃO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE	UNID.	50	R\$ 274,00	R\$ 13.700,00
20	AVALIAÇÃO DE MADEIRA - POEIRAS BETULA, MOGNO, TECA E NOGUEIRA (EXPOSIÇÃO RESPIRATÓRIA).	UNID.	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
21	AVALIAÇÃO DE FUMOS METÁLICOS	UNID.	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
22	AVALIAÇÃO DE ISOPROPILAMINA	UNID.	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
23	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO.	HORA	25	R\$ 4.360,00	R\$ 109.000,00
24	SERVIÇO DE ASSESSORIA DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	HORA	30	R\$ 1.524,83	R\$ 45.744,90

**LOTE 03:**

ITEM	OBJETO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 05 (GRAU DE RISCO III) – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	25	R\$764,00	R\$ 19.100,00
3	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS ( <b>CURSO BÁSICO</b> ). INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	POR FUNCIONÁRIO	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 10 – SEGURANÇA NO SERVIÇO ELÉTRICO DE POTENCIA – SEP E SUAS PROXIMIDADES <b>(CURSO COMPLEMENTAR)</b> . INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
5	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS <b>(RECICLAGEM CURSO BÁSICO)</b> . INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 10 – SEGURANÇA NO SERVIÇO ELÉTRICO DE POTENCIA – SEP E SUAS PROXIMIDADES <b>(RECICLAGEM CURSO COMPLEMENTAR)</b> . INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
7	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 11 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	3	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
8	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 11 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO MOTONIVELADORA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	3	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 11 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
10	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 11 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
11	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA MOTOPODA E ROÇADEIRA). INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	3	R\$ 2.666,66	R\$ 7.999,98
12	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE ESMERILHADEIRAS E LIXADEIRAS. INCLUSO SALA CLIMATIZADA,	TURMA DE 10 PESSOAS	2	R\$2.650,00	R\$ 5.300,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.				
13	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE SERRAS DE BANCADA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
14	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE SOLDA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO. EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA A EMPRESA E CADA TRABALHADOR.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
15	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
16	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
17	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 12 - SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA – RECICLAGEM. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
18	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 18 – SEGURANÇA NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
19	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 20 CLASSE 1 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS - CURSO BÁSICO. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	6	R\$ 1766,67	R\$ 10.599,96
20	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 33 – SEGURANÇA EM ESPAÇOS CONFINADOS – SUPERVISOR DE ENTRADA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00



21	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 33 – SEGURANÇA EM ESPAÇOS CONFINADOS – <b>VIGIA E TRABALHADOR AUTORIZADO.</b> INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	3	R\$ 2.266,66	R\$ 6.799,98
22	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 33 – SEGURANÇA EM ESPAÇOS CONFINADOS – <b>EQUIPE DE EMERGÊNCIA E SALVAMENTO.</b> INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
23	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 35 – TRABALHO EM ALTURA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
24	TREINAMENTO PRESENCIAL DE INSTRUTOR EM NR 33. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	POR FUNCIONÁRIO	5	R\$ 2.660,00	R\$ 13.300,00
25	TREINAMENTO PRESENCIAL DE INSTRUTOR EM NR 35. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	POR FUNCIONÁRIO	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
26	TREINAMENTO PRESENCIAL EM NR 38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	3	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
27	TREINAMENTO PRESENCIAL EM BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO TIPO I. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
28	TREINAMENTO PRESENCIAL DE RECILAGEM EM BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
29	PALESTRA SOBRE NOÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA. CARGA HORÁRIA: 1 A 2 HORAS.	TURMA DE 20 PESSOAS	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

30	PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO E OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA. CARGA HORÁRIA: 1 A 2 HORAS.	TURMA DE 20 PESSOAS	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
31	PALESTRA SOBRE ERGONOMIA NO AMBIENTE DE TRABALHO. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA. CARGA HORÁRIA: 1 A 2 HORAS.	TURMA DE 20 PESSOAS	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
32	TREINAMENTO PRESENCIAL EM PRIMEIROS SOCORROS. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO. CARGA HORÁRIA: 4 HORAS.	TURMA DE 20 PESSOAS	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
33	CURSO PRESENCIAL DE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO. CARGA HORÁRIA: 12 HORAS.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
34	CURSO PRESENCIAL DE REFORMA TRABALHISTA. INCLUSO SALA CLIMATIZADA, CERTIFICADO E TODOS OS RECURSOS/INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO. CARGA HORÁRIA: 12 HORAS.	TURMA DE 10 PESSOAS	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
35	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – <b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</b> – AULA TEÓRICA (I E II) DE 40 HORAS, AULA PRÁTICA DE 16 HORAS. AS AULAS PRÁTICAS COM MÁQUINA DA CODER. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SALA DE AULA CLIMATIZADA PARA AULAS TEÓRICAS DENTRO DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. GRADE CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO 01 DESTES DOCUMENTOS.	TURMA DE 20 PESSOAS	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
36	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – <b>OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b> – AULA TEÓRICA (I E II) DE 40 HORAS, AULA PRÁTICA DE 16 HORAS. AS AULAS PRÁTICAS COM MÁQUINA DA CODER. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SALA DE AULA CLIMATIZADA PARA AULAS TEÓRICAS DENTRO DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. GRADE CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO 01 DESTES DOCUMENTOS.	TURMA DE 20 PESSOAS	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
37	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – <b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b> – AULA TEÓRICA (I E II) DE 40 HORAS, AULA PRÁTICA DE 16 HORAS. AS AULAS		1	R\$ 4.499,48	R\$ 4.499,48



	PRÁTICAS COM MÁQUINA DA CODER. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SALA DE AULA CLIMATIZADA PARA AULAS TEÓRICAS DENTRO DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. GRADE CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO 01 DESTE DOCUMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS			
38	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – <b>OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA</b> – AULA TEÓRICA (I E II) DE 40 HORAS, AULA PRÁTICA DE 16 HORAS. AS AULAS PRÁTICAS COM MÁQUINA DA CODER. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SALA DE AULA CLIMATIZADA PARA AULAS TEÓRICAS DENTRO DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. GRADE CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO 01 DESTE DOCUMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
39	CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL – <b>OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS</b> – AULA TEÓRICA (I E II) DE 40 HORAS, AULA PRÁTICA DE 16 HORAS. AS AULAS PRÁTICAS COM MÁQUINA DA CODER. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SALA DE AULA CLIMATIZADA PARA AULAS TEÓRICAS DENTRO DO MUNICÍPIO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO. GRADE CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO ENCONTRA-SE NO ANEXO 01 DESTE DOCUMENTO.	TURMA DE 20 PESSOAS	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
40	<b>CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR)</b> – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS.	INDIVIDUAL	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
41	<b>CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINA (CAMINHÃO MUNCK)</b> - HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS.	INDIVIDUAL	10	R\$ 6.559,06	R\$ 65.590,60

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.4.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69 inciso IX** da Lei Federal nº 13.303/2016:

“IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.



**7.4.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.7-8.** Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora – CODER promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 15/07/2024 a 15/07/2025. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da CODER, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

**9.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

**9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

**9.11.** Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CODER, sem justificativa aceitável;

**9.12.** Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CODER ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.

**9.13.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.14.** Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**9.15.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**9.16.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**9.17.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, a CODER poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa moratória e compensatória;

**10.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER, por até 02 (dois) anos.

**10.2.4.** As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**10.3.** A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da CODER ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

**10.4.** A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.

**10.5.** A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.5.1.** Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

**10.5.2.** O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**10.5.3.** O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

**10.5.4.** A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**10.5.5.** No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.

**10.5.6.** O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

**10.6.** Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à CODER, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

**10.7.** Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:

**10.7.1.** Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou



quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;

**10.7.2.** Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

**10.7.3.** Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à CODER; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da CODER; ou de a CODER tomar conhecimento de condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**10.7.4.** A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

**10.7.5.** Se a sanção de que trata o item **10.6** for aplicada no curso da vigência de um contrato, a CODER poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

**10.8.** A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

**10.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**10.10.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

**10.11.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.12.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 41, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CODER e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 008/2024** e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis/MT, 15 de julho de 2024.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

**MATHEUS VILELA VARJAO DE FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente

**RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**  
Diretora Adm. e Financeira

**CONTRATADA: LUIZ THIAGO RODRIGUES FERREIRA LTDA**

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_  
**LIVIA ALVES DE SOUSA**  
CPF: 013.XXX.XXX-30

\_\_\_\_\_  
**VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI**  
OAB/MT-18.268  
Diretora Jurídica